



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.282, DE 26 DE OUTUBRO DE 1990

= Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 =

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade Municipal, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 7 (Um milhão de cruzeiros), para atender as despesas de manutenção da Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar no Município, conforme convênio.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas do presente Crédito Especial fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente :

5. Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	
5.4. Departamento de Cultura	
3.0.0.0. Despesas Correntes	
3.1.0.0. Despesas de Custeio	
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos	
08.48.2472.22 Manutenção Geral do Depto. de Cultura	Cr\$ 1.000.000,00

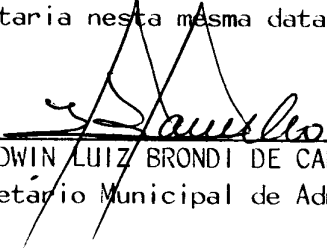
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos de
de 1990.


DR. CLOVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria nesta mesma data.


EDWIN LUIZ BRONDI DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração